



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

921
30

LEI Nº 1044

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municí-
pal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$
450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a
construção do prédio da cozinha piloto do Serviço de Educação e
Cultura.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito -
será coberto com o recurso proveniente da anulação total da verba
abaixo discriminada:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADES ESCOLARES

4110 - OBRAS PÚBLICAS

02 - Execuções, restaurações e ou-
tros..... Cr\$ 220.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

PREVISTO NO EXERCÍCIO DE
ACORDO COM A LEI Nº

4.320/64..... Cr\$ 230.000,00

T o t a l Cr\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência do
crédito aberto fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a com-
plementar por Decreto Executivo até o limite máximo de 30% (trin-
ta por cento).

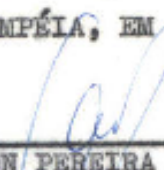


Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 DE JUNHO DE 1977



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL - DE POMPÉIA, EM 14 DE JUNHO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO